

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2024/2026 – que entre si celebram, de um lado, o **SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado – **SINPRO/ES**, entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Ulisses Sarmento, 24, Salas 303/306 Ed. Leon Trade Center, Praia do Suá, Vitória/ES, CNPJ nº. 28.162.857/0001-27, neste ato representado pelo seu Presidente Juliano Pavesi Peixoto, CPF nº 035.905.487-03 e do outro, o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **SESI-DR/ES**, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, 2053 – 7º andar – Ed. Findes, bairro Santa Lúcia, Vitória/ES, CNPJ nº. 03.810.480/0001-44, neste ato representado pelo seu Diretor Regional, Srº. Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona, CPF. nº 576.640.647-91 e pelo Superintendente do SESI-DR/ES, Sr. Geferson Luiz dos Santos, CPF 023.784.299-83, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE SALARIAL

O **SESI-DR/ES** concederá aos empregados representados pelo **SINPRO-ES** reajuste salarial de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), vigente a partir de 01 de março de 2025, referente ao período de 01/03/2025 a 28/02/2026.

Ficando a tabela salarial a partir de 01/03/2025 conforme abaixo:

CARGO	SAL HORA	DSR	PLAN	TOTAL
Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental ao 9º ano	20,71	3,45	4,83	28,99
Professor de Ensino Médio	30,29	5,05	7,07	42,41

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais parágrafos, termos e condições pactuados na Cláusula Terceira do ACT 2024/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AUXILIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO

As partes acordam que o valor estipulado no *caput* da Cláusula Sexta do ACT 2024/2026, será alterado para R\$ 1.005,00 (mil e cinco reais), com participação financeira no percentual de 4% (quatro por cento) do valor creditado a ser descontado na folha de pagamento do mês do recebimento.

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais parágrafos, termos e condições pactuados na Cláusula Sexta do ACT 2024/2026.

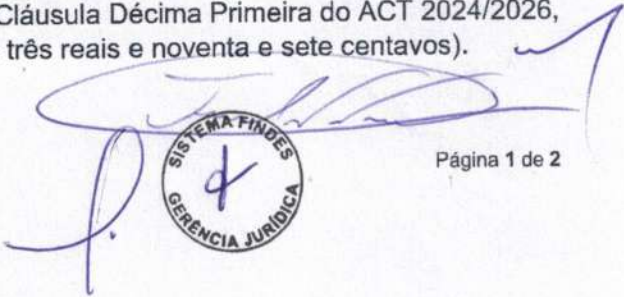
CLÁUSULA TERCEIRA - DO AUXILIO CRECHE

As partes acordam que o valor estipulado no *caput* da Cláusula Décima do ACT 2024/2026, será alterado para R\$ 332,65 (trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados na Cláusula décima do ACT 2024/2026.

CLÁUSULA QUARTA - DO AUXILIO ACIDENTARIO SUPLEMENTAR

As partes acordam que o valor estipulado no *caput* da Cláusula Décima Primeira do ACT 2024/2026, será alterado para R\$ 643,97 (seiscentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos).



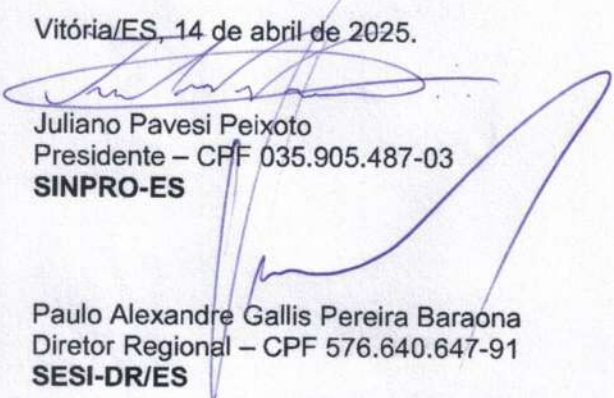
Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados na Cláusula Décima Primeira do ACT 2024/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO AUXILIO AO FILHO COM DEFICIENCIA

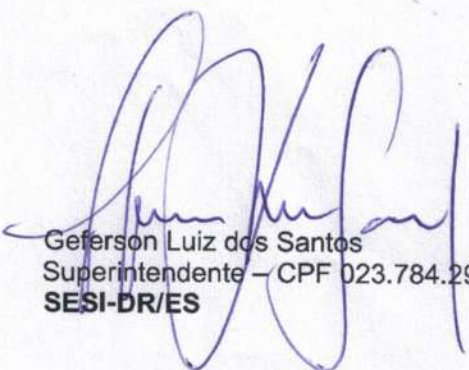
As partes acordam que o valor estipulado no *caput* da Cláusula Décima Segunda do ACT 2024/2026, será alterado para R\$ 639,76 (Seiscentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos).

Parágrafo Único: Permanecem inalterados os demais termos e condições pactuados na Clausula Décima Segunda do ACT 2024/2026.

Vitória/ES, 14 de abril de 2025.


Juliano Pavesi Peixoto
Presidente – CPF 035.905.487-03
SINPRO-ES

Paulo Alexandre Gallis Pereira Baraona
Diretor Regional – CPF 576.640.647-91
SESI-DR/ES


Geferson Luiz dos Santos
Superintendente – CPF 023.784.299-83
SESI-DR/ES

